



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.158/91 de 30 de Outubro de 1.991.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DO VEÍCULO FORD DEL REY DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL REVERTE-LO EM UMA AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO."

O Exmo Sr. PREFEITO MUNICIPAL de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sancionei a seguinte LEI:

- Artigo 1º - Fica doado o veículo Marca Ford, tipo Del Rey para a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
- Artigo 2º - O Município somente receberá a doação se, no prazo de 90 (noventa) dias, adquirir uma ambulância para servir a Comunidade.
- Artigo 3º - O Veículo ficará aos cuidados do órgão doador, até o cumprimento do disposto no artigo 2º.
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS., 30 DE OUTUBRO DE 1991.

ELPIDIO JOSÉ BOQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Rua 13 de Maio, 305 - Fone: (067) 268-1104 - CEP 79.390 - Bodoquena - MS

IGUALDADE, JUSTIÇA E TRABALHO